



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.126/2009 e dá outras providências.

A finalidade deste projeto está em autorizar a criação de mais três vagas para o cargo de Professor I da rede municipal de Educação.

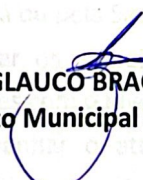
A necessidade de criação das vagas para o cargo de professor I no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, se dá com o objetivo de suprir as atuais demandas das escolas e de seus alunos.

A extinção dos cargos de dois professores II, sendo um de artes e um de ciências, bem como um cargo de supervisor, tem como intuito um melhor aproveitamento dos cargos ativos e o menor impacto financeiro possível.

Cumpre esclarecer por fim, que as despesas provenientes da criação dos cargos encontra adequação orçamentária com o orçamento vigente, bem como respeita os ditames estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que pertine a despesa com pessoal, como demonstra os impactos orçamentários em anexo.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


GLAUCIO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

PREFEITURA DE
PEQUERI
ADM. 2021-2024 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

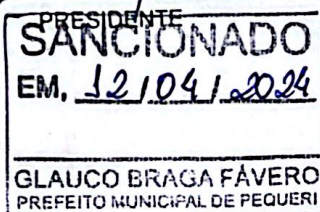
19
APROVADO
POR 07 VOTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 / 2024.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 07 VOTOS

[Assinatura]

[Assinatura]



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.664 / 2024.

[Assinatura]
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.126/2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos efetivos previstos na Lei Municipal nº 1.126 de 28 de abril de 2009, com suas posteriores alterações:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
03	Professor I	Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente à educação de natureza de 3º grau.	25 horas/semanais	R\$ 2.762,84

Parágrafo Único: Os cargos acima descritos pertencem a Secretaria de Educação e terão as seguintes atribuições:

Cargo	Atribuições
Professor I	1- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; 2- Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; 3- Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; 4- Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; 5- Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; 6- Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; 7- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; 8- Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; 9- Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; 10- Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. 11- Executar atividades inerentes ao cargo.
--	---

Art. 3º. Ficam extintas do quadro de funcionários efetivos do município, contido na Lei Municipal nº 1.126/2009, as seguintes vagas abaixo mencionadas:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Supervisor	01	R\$ 3.315,41
Professor II (Artes)	01	R\$ 2.984,04
Professor II (Ciências)	01	R\$ 2.237,90

Art. 4º. As alterações autorizadas por esta lei, também incidirá efeito no Anexo I da Lei Municipal nº 1.432/2018.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 18 de Março de 2024.

Glauco Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

PREFEITURA DE
PEQUERI
ADM. 2021-2024 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

criação de 03 cargos para professores I com o salário no valor de R\$2.762,84 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) cada, e extinção de 02 cargos de professor II, no valor de R\$2.237,90 (dois mil, duzentos e trinta e sete e noventa centavos) o cargo de professor de ciências e R\$2.984,04 9(dois mil, novecentos e oitenta e quatro e quatro centavos) o cargo de professor de artes e ainda a extinção do cargo de supervisor no valor de R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO -

MÊS	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO		0,00	0,00
FEVEREIRO		0,00	0,00
MARÇO		0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00

TIPO DE DESPESA

X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado		Aperfeiçoamento de Ação Governamental
---	---	--	---------------------------------------

VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2024	R\$ 0,00
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2025 E 2026	R\$ 0,00

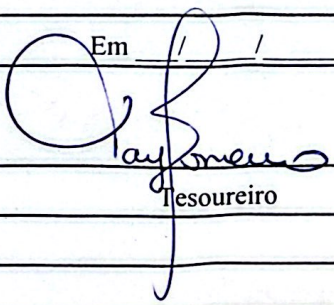
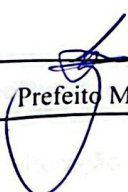
FONTES DE RECURSOS

TESOURO FEDERAL		CONVÊNIO
FUNDO MUNICIPAL		FUNDEB X

Dotação Orçamentária:

3.1.90.04.00 2.03.01 12.361 0003 2.0025

IMPACTO FINANCEIRO	
	NÃO HÁ, POIS O VALOR DOS CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS É MAIOR DO QUE O VALOR DO CARGO QUE SERÁ CRIADO.

ASSINATURAS	
Em ____/____/____  Tesoureiro	Em ____/____/____  Roberta Vitoria Vicini da Silva Fernandes Contadora CRC-MG-099902/D-9 Contador
Em ____/____/____	
 Prefeito Municipal	